



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia - Pontal
Rua Vinte, 1600, Bloco D, Sala 300 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
Telefone: (34) 3271-5305/5306 - www.ppgep.facip.ufu.br - ppgep@ufu.br



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO/2020 EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PONTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Em 07 de julho de 2020, às 13 horas e 40 minutos, por meio de plataforma digital, em Ituiutaba/MG, teve início a 3ª reunião do reunião extraordinária do Colegiado do ano em curso, sob a Presidência do Coordenador Roberto Barboza Castanho, estando presentes os membros citados no final desta Ata. A reunião transcorreu da seguinte forma: **Solicitação de inserção de dois pontos de pauta: 1. Adesão do PPGEp a RESOLUÇÃO Nº 6/2020, DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO** (Dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional, da oferta de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas da pós graduação stricto sensu, como exames de qualificações, defesas de teses e dissertações, processos seletivos e pesquisas, no formato remoto, em função da suspensão das aulas e atividades em decorrência da pandemia do novo coronavírus, causador da COVID-19). **2. Apreciação do ad referendum acerca de nomes de docentes e discentes para compor a Comissão proposição, acompanhamento e avaliação de atividades remotas do PPGEp.** Os dois pontos de pauta, solicitados pelo coordenador, foram aprovados pelos membros do colppgep, para inserção, devida a urgência do tema. **3. Informes:** Apenas um informe foi efetuado no COLPPGEp, referente a realização da reunião com todos os docentes do Programa, no dia 03 de julho de 2020, onde os presentes foram favoráveis a adesão do PPGEp à **RESOLUÇÃO Nº 6/2020, DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, bem como sugeriram a criação da Comissão proposição, acompanhamento e avaliação de atividades remotas do PPGEp. Na mesma reunião do dia 03 de julho, dispuseram-se dois docentes, Professores Rildo Aparecido Costa e Vitor Koiti Miyazaki. Em consulta aos discentes, apenas a aluna do PPGEp Larissa Lenz Oliveira da Trindade, se dispôs em compor a referida comissão. **3. Ordem do dia: 3.1 Proposta, análise e procedimentos para credenciamento e reconhecimento de todos os docentes do PPGEp no ano de 2020 - procedimentos, prazos, normativas, entre outros. (ver antecipadamente os documentos em anexo a este processo, para alicerçar a discussão), Processo SEI [23117.036501/2020-74](#). Relator Prof. Relator Prof. Vitor Koiti Miyazaki.** O relator apresentou seu parecer, pautado em toda a documentação anexada ao processo SEI [23117.036246/2020-60](#), sendo, documentos de área da Geografia na CAPES, Resoluções da UFU, do PPGEp, entre outros sobre a temática de credenciamento e reconhecimento docente. No parecer, o Prof. Vitor, mencionou a necessidade de realização de um edital para credenciamento e reconhecimento, considerando todos os documentos que norteiam a elaboração do mesmo. Os membros do colegiado, sugeriram a sondagem entre os docentes que pertencem ao quadro do PPGEp, a fim de verificar suas intenções em reconhecimento no Programa, e conseqüentemente, quantidade de vagas para o credenciamento de interessados. Assim, um edital foi sugerido pelo relator, que nos próximos dias, até a reunião de agosto, ficará pronto, e posteriormente, divulgado para todos. **3.2. Adesão do PPGEp a RESOLUÇÃO Nº 6/2020, DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO** (Dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional, da oferta de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas da pós graduação stricto sensu, como exames de qualificações, defesas de teses e dissertações, processos seletivos e pesquisas, no formato remoto, em função da suspensão das aulas e atividades em decorrência da pandemia do novo coronavírus, causador da COVID-19). Todos os membros do COLPPGEp, foram favoráveis à adesão do Programa de Pós Graduação em Geografia à **RESOLUÇÃO Nº 6/2020, DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, corroborando com a reunião

realizada com os docentes no dia 03 de julho de 2020, e reuniões anteriores, em especial a do dia 09 de junho de 2020, às 16 horas, organizada pela Diretoria, via webex cisco, onde participaram docentes e discentes, conforme consta na ata da 4.ª Reunião do colppgep ([2089951](#)), ponto de pauta 3.6, sendo que na oportunidade da discussão do tema, foi mencionado a demanda dos alunos em atividades remotas, com sugestões, entre outros. **3.3. Apreciação do Ad referendum acerca de nomes de docentes e discentes para compor a Comissão proposição, acompanhamento e avaliação de atividades remotas do PPGEF.** Conforme supracitado nos informes, os docentes do PPGEF que se dispuseram para a referida comissão, foram Professores Rildo Aparecido Costa e Vitor Koiti Miyazaki. Na consulta aos discentes, a aluna do PPGEF Larissa Lenz Oliveira da Trindade foi a única que se disponibilizou em contribuir na comissão. Assim, diante da necessidade de emissão de *Ad Referendum* do coordenador visando a elaboração da PORTARIA PPGEF Nº 5, DE 06 DE JULHO DE 2020 ([2121327](#)), os membros do colegiado a Aprovaram o ato, tendo em vista as consultas realizadas entre a comunidade PPGEF. Às 16 horas e 44 minutos, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Roberto Barboza Castanho, na qualidade de Presidente, pelos Membros, Anderson Pereira Portuguez, Camila Oliveira Silva, Jussara dos Santos Rosendo, Leda Correia Pedro Miyazaki e Vitor Koiti Miyazaki. Ituiutaba, 07 de Julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Koiti Miyazaki, Membro de Colegiado**, em 10/07/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jussara dos Santos Rosendo, Membro de Colegiado**, em 10/07/2020, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Barboza Castanho, Presidente**, em 10/07/2020, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leda Correia Pedro Miyazaki, Membro de Colegiado**, em 10/07/2020, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Pereira Portuguez, Membro de Colegiado**, em 10/07/2020, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Oliveira Silva, Usuário Externo**, em 10/07/2020, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2129354** e o código CRC **1E5CAD05**.